



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ ao Projeto de Lei 32/2020, que trata do orçamento do município de Santo André para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Senhor Presidente:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

EMENDA Nº ____ AO PROJETO DE LEI 32/2020

PROTOCOLO Nº ____/2020

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei 32/2020, será **criada/suplementada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2021:

DOTAÇÃO: 37.01.04.122.0029.2078	Natureza da despesa: 33.50.43 Descrição:	Valor: (+) R\$ 10.000,00
--	--	------------------------------------

Os recursos necessários para a cobertura da despesa decorrente desta emenda serão provenientes da **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO :	39.01.04.122.0033.2087	Natureza da despesa: 33.50.43	Valor: (-) R\$ 10.000,00
---------------------	------------------------	----------------------------------	------------------------------------

JUSTIFICATIVA: A presente emenda tem como objetivo alocar recursos para entidade JEDA JUVENTUDE E ESPERANÇA DO AMANHÃ, CNPJ 55.032.338/0001-17

Plenário "João Raposo Rezende Filho – Zinho", 30 de novembro de 2020.

Vereador Lucas Zacarias

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de novembro de 2020



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003900390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Lucas Zacarias
VEREADOR



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003900390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.